

# RELATÓRIO DE GESTÃO

(Art. 14,  $\S1^{\circ}$  da IN 20/2015 TCE/SC) ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE

### INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do Exercício Financeiro do ano de 2016 representa uma inovação, pois consiste em uma análise da execução orçamentária das Entidades Públicas Municipais, integrando dados e informações necessárias para compor a Prestação de Contas Anual.

Neste sentido, apresentamos um instrumento novo de gestão, elaborado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante conforme determina a Instrução Normativa nº. TC-020/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

#### I – Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Unidade jurisdicionada	Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante - SC	
CNPJ	07.617.161/0001-78	
Endereço	Rua João Bataglin, s/nº, Centro, CEP: 89905-000	
Telefone	(49) 3626-0072	
E-mail	camarabandeirante@gmail.com	
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Amélio Demozzi	

- 1. Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes;
  - Lei Orgânica Municipal
  - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
  - Estatuto dos Servidores Públicos de Bandeirante Lei nº 175/2000

#### II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

#### 1) a identificação do programa;

ENTIDADE	5 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
PROGRAMA	12 - PROCESSO LEGISLATIVO	
FUNCIONAL	1001 - EQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNCIONAL	2005 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho -art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2016.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não houve reconhecimento de passivos de qualquer fonte ou natureza em 2016.

### 5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Com relação aos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores não constam em nossos registros valores pendentes de pagamento.

IV-Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item

IV)						
		Exercício:	2016			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)			
	NADA CONSTA					
Total						

## VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

Não foram expedidas recomendações específicas a Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante.

VII-Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não há dados a serem informados, pois não foi firmado nenhum contrato de gestão.

VIII -Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria).

Não há dados a serem informados.

Bandeirante – SC, 24 de Março de 2017.

Amélio Demozzi Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante